

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, 50298, Siemens – Polymobil, 125Kv 20Ma - Protocolo: 003915/2017-N01 Data de Protocolo: 19-06-2017 Cevs: 355030890-861-014537-1-8 Data de Validade: 19-03-2019 Razão Social: Rede D'or São Luiz S.a. - Hospital da Criança Cnpj/Cpf: 06.047.087/0050-17 Endereço: Rua das Perobas, 295 Jabaquara Município: São Paulo Cep: 04321-120 Uf: Sp Resp. Legal: Heraclito de Brito Gomes Junior Cpf: 22681450500 Resp. Técnico: Carlos Duarte Adriano Cpf: 04728609847 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:61655 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Odontológico Intra-Oral, 11261, Dabi Atlante Spectro II, 50Kv 10 Ma - Protocolo: 007897/2017-N01 Data de Protocolo: 12-12-2017 Cevs: 355030890-861-009123-1-0 Data de Validade: 15-03-2019 Razão Social: Associação Cruz Verde Cnpj/Cpf: 60.762.846/0001-90 Endereço: Rua Doutor Diogo de Faria, 677 695 Vila Clementino Município: São Paulo Cep: 04037-002 Uf: Sp Resp. Legal: Flavio Antonio Padovan Filho Cpf: 95109765804 Resp. Técnico: Luiz Carlos Cabanica Cpf: 08084807820 Cbo: 223208 Cro No. Inscr.:1835 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Odontológico Intra-Oral, 003285, Dabi Atlante Spectro 70X, 8Ma 70Kv - Protocolo: 007898/2017-N01 Data de Protocolo: 12-12-2017 Cevs: 355030890-861-009122-1-2 Data de Validade: 15-03-2019 Razão Social: Associação Cruz Verde Cnpj/Cpf: 60.762.846/0001-90 Endereço: Rua Doutor Diogo de Faria, 677 695 Vila Clementino Município: São Paulo Cep: 04037-002 Uf: Sp Resp. Legal: Flavio Antonio Padovan Filho Cpf: 95109765804 Resp. Técnico: Luiz Carlos Cabanica Cpf: 08084807820 Cbo: 223208 Cro No. Inscr.:1835 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico com Fluoroscopia, F2509023, Ge – Arco Cirúrgico Everview 7500 Pro, 110Kv – 120Ma - Protocolo: 008317/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-014220-1-4 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico com Fluoroscopia, B1s11144, Ge – Arco Cirúrgico Brivo Oec 850, 110Kv – 80Ma - Protocolo: 008317/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-014219-1-3 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico com Fluoroscopia, 10215x5, Ge – Brivo Oec850, 110Kv 4Ma, Arco Cirúrgico - Protocolo: 008317/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-014443-1-0 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Com Fluoroscopia, 0065-2004, Ge – Arco Cirúrgico Everview 7500, 120Kv – 125Ma - Protocolo: 008317/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-014218-1-6 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma, 05000887, Philips – Buck Diagnostic Cs, 150Kv – 800Ma - Protocolo: 008318/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-013848-1-3 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma, Sxdr00027, Ge – Drf 6000, 150Kv – 630Ma - Protocolo: 008318/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-013842-1-0 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma, Sn05001179, Philips Duo Diagnost, 150Kv – 650Ma, Raios X Com Fluoroscopia - Protocolo: 008318/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-013851-1-9 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma, 050101572, Philips Bucky Tí, 150Kv – 800Ma - Protocolo: 008318/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-013850-1-1 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500Ma, Sxsr00068, Ge – Xr6000, 150Kv – 630Ma - Protocolo: 008318/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-013843-1-7 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801 Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de Mais de 500 Ma, 050105570, Philips Bucky Diagnostic Fs, 150Kv – 800 Ma - Protocolo: 008318/2017-N01 Data de Protocolo: 28-12-2017 Cevs: 355030890-861-013849-1-0 Data de Validade: 02-03-2019 Razão Social: Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp Cnpj/Cpf: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Dr Ovidio Pires de Campos, 333 Cerqueira Cesar Município: São Paulo Cep: 05403-010 Uf: Sp Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira Cpf: 10652749801

Resp. Técnico: Marcelo Bordalo Rodrigues Cpf: 20537002898 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:87146 Uf: sp

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Deferir a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento Referente Cnae: 3250-7/05 - Protocolo: 000675/2018-N01 Data de Protocolo: 08-02-2018 Cevs: 355030890-325-000303-1-7 Data de Validade- Razão Social: Ophthalmos S/A Cnpj/Cpf: 61.129.409/0003-69 Endereço: Avenida Manoel Monteiro de Araújo, 1051 Parque São Domingos Município: São Paulo Cep: 05113-020 Uf: Sp Resp. Legal: Yasuro Taniyama Cpf: 81661347800

Comunicado de Deferimento Referente Cnae: 3250-7/05 - Protocolo: 000676/2018-N01 Data de Protocolo: 08-02-2018 Cevs: 355030890-325-000034-1-7 Data de Validade - Razão Social: Ophthalmos S/A Cnpj/Cpf: 61.129.409/0001-05 Endereço: Rua Nhandirobas, 471 Parque Jabaquara Município: São Paulo Cep: 04349-030 Uf: Sp Resp. Legal: Yasuro Taniyama Cpf: 81661347800

Comunicado de Deferimento Referente Análises Clínicas e Patologia Clínica - Protocolo: 001064/2018-N01 Data de Protocolo: 28-02-2018 Cevs: 355030890-864-002956-1-2 Data de Validade- Razão Social: Diagnósticos da América S/A Cnpj/ Cpf: 61.486.650/0475-70 Endereço: Rua Peixoto Gomide, 263 Sub Solo Terreo 1º 3º E 4º Andar Jardim Paulista Município: São Paulo Cep: 01409-001 Uf: Sp Resp. Legal: Carlos de Barros Jorge Neto Cpf: 05527530764

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Deferir o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento Referente Análises Clínicas e Patologia Clínica - Protocolo: 000657/2018-N01 Data de Protocolo: 07-02-2018 Cevs: 355030890-864-013922-1-2 Data de Validade: Razão Social: Diagnosticos da America S.a. Cnpj/ Cpf: 61.486.650/0642-38 Endereço: Rua Tamandaré, 753 E 753 A Parte Aclimação Município: São Paulo Cep: 01525-001 Uf: Sp Resp. Legal: Pedro de Godoy Bueno Cpf: 12686145722 Resp. Técnico: Luciana Ferreira dos Santos Cpf: 27136630835 Cbo: 221205 Conselho Prof.: Crbm No. Inscr.:8404 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Análises Clínicas e Patologia Clínica - Protocolo: 000658/2018-N01 Data de Protocolo: 07-02-2018 Cevs: 355030890-864-003028-1-3 Data de Validade: Razão Social: Diagnósticos da América S.a Cnpj/Cpf: 61.486.650/0476-51 Endereço: Rua Professor Antônio Prudente, 211 Liberdade Município: São Paulo Cep: 01509-010 Uf: Sp Resp. Legal: Pedro de Godoy Bueno Cpf: 12686145722 Resp. Técnico: Luciana Ferreira dos Santos Cpf: 27136630835 Cbo: 221205 Conselho Prof.: Crbm No. Inscr.:8404 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Hospital Psiquiátrico - Protocolo: 000824/2018-N01 Data de Protocolo: 19-02-2018 Cevs: 355030890-861-013328-1-3 Data de Validade- Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina - Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte Cnpj/Cpf: 60.922.168/0032-82 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 4301 Bloco Psiquiátrico Santana Município: São Paulo Cep: 02401-400 Uf: Sp Resp. Legal: Célia Petrossi Gallo Garcia Cpf: 28799583852 Resp. Técnico: Roberto Braga Favaretto Cpf: 02346432938 Cbo: 223153 Conselho Prof.: Crm No. Inscr.:104.400 Uf: sp Resp. Técnico (Subst.): Jose Alceu da Silva Lopes Cpf: 29798706846 Cbo: 223153 Conselho prof.: Crm No. Inscr.:139662 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Farmácia Hospitalar - Protocolo: 000825/2018-N01 Data de Protocolo: 19-02-2018 Cevs: 355030890-861-013329-1-0 Data de Validade: 05-03-2018 Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina - Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da Zona Norte Cnpj/Cpf: 60.922.168/0032-82 Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 4301 Bloco Psiquiátrico Mandaqui Município: São Paulo Cep: 02401-400 Uf: Sp Resp. Legal: Célia Petrossi Gallo Garcia Cpf: 28799583852 Resp. Técnico: Barbara Angelica Ribeiro Fernandes Cpf: 21836141882 Cbo: 223405 Conselho Prof.: Crf No. Inscr.:50.780 Uf: sp

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Deferir o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico de 100 Ma, 1209, Philips – Bv Endura, 125Kv, Arco Cirúrgico - Protocolo: 000938/2018-N01 Data de Protocolo: 22-02-2018 Cevs: 355030890-861-014441-1-5 Data de Validade - Razão Social: Hospital e Maternidade Santa Joana S/A Cnpj/ Cpf: 60.678.604/0001-13 Endereço: Rua Doutor Eduardo Amaro, 157 Paraíso Município: São Paulo Cep: 04103-080 Uf: Sp Resp. Legal: Eduardo Rahme Amaro Cpf: 94491070849 Resp. Técnico: Mirella Oliveira Silva Cpf: 30677848803 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:134249 Uf: sp

Comunicado de Deferimento Referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, 13H64, Siemens – Polymobil Plus, 125Kv - Protocolo: 000939/2018-N01 Data de Protocolo: 22-02-2018 Cevs: 355030890-861-014443-1-2 Data de Validade - Razão Social: Hospital e Maternidade Santa Joana S/A Cnpj/Cpf: 60.678.604/0001-13 Endereço: Rua Doutor Eduardo Amaro, 157 Paraíso Município: São Paulo Cep: 04103-080 Uf: Sp Resp. Legal: Eduardo Rahme Amaro Cpf: 94491070849 Resp. Técnico: Mirella Oliveira Silva Cpf: 30677848803 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:134249 Uf: sp

Comunicado
Deferir a Solicitação de Intutilização de Medicamentos Controlados pela Portaria - 344/98 SVS/MS, o interessado deverá informar a este órgão no prazo de 30 dias a partir da data da retirada do Termo de Intutilização, o destino dos medicamentos.

Protocolo: 001087/2017-N01 - Processo: 001/0711/000112/2017 – Prevent Senior Private Operadora de Saude Ltda – Hospital Santa Maggiore - Itaim – TRM: 015492

Protocolo: 001497/2017-N01 - Processo: 001/0711/000163/2017 – Gerhosp Serviços Hospitalares Ltda – TRM: 015486

Protocolo: 002607/2017-N01 - Processo: 001/0711/000321/2017 – Hospital Municipal Maternidade Escola Dr Mario de Moraes Altenfelder Silva – Hospital Vila Nova Cachoeirinha – TRM 013437

Protocolo: 002747/2017-N01 - Processo: 001/0711/000332/2017 – Hospital e Maternidade Vital – TRM 013456

Protocolo: 002860/2017-N01 - Processo: 001/0711/000342/2017 – Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP – HCFMUSP - Instituto da Criança – TRM 013455

Protocolo: 002885/2017-N01 - Processo: 001/0711/000351/2017 – Hospital Municipal Professor Dr. Waldomiro de Paula – TRM 013461

Protocolo: 003128/2017-N01 - Processo: 001/0711/000376/2017 - Hospital Alvorada Taguatinga Ltda – TRM 013434

Protocolo: 003524/2017-N01 - Processo: 001/0711/000413/2017 – Hospital Santa Paula S/A– TRM: 013453

Protocolo: 006331/2017-N01 - Processo: 001/0711/000697/2017 - Hospital Municipal Maternidade Esco-

la Dr Mario de Moraes Altenfelder Silva – Hospital Vila Nova Cachoeirinha – TRM 013436

Protocolo: 001891/2017-N01 – Unimed Paulista Sociedade Coopetativa de Trabalho Medico – Hospital Santa Helena – TRM 013424

Protocolo: 000552/2018-N01 - Processo: 001/0711/0000087/2018 – Hospital Santa Paula S/A– TRM: 013452

Protocolo: 000871/2018-N01 - Processo: 001/0711/000125/2018 - Hospital Alvorada Taguatinga Ltda – TRM 013460

A Diretoria Técnica da GVS - 1 da Capital, publica o resultado das análises referentes ao Laudo Técnico de Avaliação – LTA – de projetos de edificações, instalações e empreendimentos de interesse à saúde.

Protocolo: 000545/2018-N01 - Processo: 001/0711/000082/2018 – Divecel Firenze Dedetizadora e Desentupidora Ltda Me – LTA 007180/2018 - Indeferido.

Protocolo: 000931/2018-N01 - Processo: 001/0711/000134/2018 – Flox Indústria e Comércio Ltda - EPP – LTA 007179/2018 - Indeferido.

Protocolo: 007283/2017-N01 - Processo: 001/0711/000825/2017 – Polly Plast Luvas Plasticas Eireli - EPP - LTA 007176/2018 - Deferido.

Protocolo: 007737/2017-N01 - Processo: 001/0711/000876/2017 – Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos - LTA 007188/2018 - Indeferido.

Protocolo: 007984/2017-N01 - Processo: 001/0711/000897/2017 – Spy Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda Me – LTA 07183/2018 - Deferido.

Protocolo: 000356/2018-N01 - Processo: 001/0711/000045/2018 – Radiologia Rxt Brasil Ltda - EPP – LTA 07181/2018 - Deferido.

Protocolo: 006279/2017-N01 - Processo: 001/0711/000687/2017 – Instituto Brasileiro de Controle do Cancer – Ibcc –LTA 007185/2018 - Deferido.

Protocolo: 000482/2018-N01 - Processo: 001/0711/000073/2018 – Hospital de Especialidades Sílvio Romero Ltda - LTA 007186/2018 - Indeferido.

Protocolo 065377/2017 - N01 – Processo 01/0711/000716/2017 – Associação Beneficente Nossa Senhora de Nazare – LTA 07187/2018 - Indeferido

Protocolo 000519/2018 - N01 – Processo 01/0711/000077/2018 – Ester Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda- LTA 07177/2018 - Indeferido

Protocolo 000816/2018- N01 – Processo 01/0711/000111/2018 – Secretaria de Estado da Saude – Centro de Referencia da Saude da Mulher e de Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil – LTA 07182/2018 – Indeferido

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa, de 2-4-2018

Auto de Infração
P.001.0725.000317.18 - Alessandro Orechowski Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ sob número 11.163.984/0001-48. Lavrado Auto de Infração - AIF-011719, em 14/03/18, por infringir o disposto nos artigos 10, 11 e 12, da Portaria Estadual CVS-01, de 02/01/18, que revogou a Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000318.18 - Suenaga Serviços Médicos Ltda, inscrito no CNPJ sob número 24.247.336/0001-11. Lavrado Auto de Infração - AIF-011720, em 14/03/18, por infringir o disposto nos artigos 10, 11 e 12, da Portaria Estadual CVS-01, de 02/01/18, que revogou a Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000319.18 - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, inscrito no CNPJ sob número 60.765.823/0029-30. Lavrado Auto de Infração - AIF-023559, em 19/03/18, por infringir o disposto nos artigos 09, 10 e 11, da Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17, que revogou a Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência".

P.001.0725.000320.18 - Conceição Rodrigues de Ávila, inscrita no CPF sob número 046.387.138-31. Lavrado Auto de Infração - AIF-011721, em 21/03/18, por infringir o disposto nos artigos 10, 11 e 12, da Portaria Estadual CVS-01, de 02/01/18, que revogou a Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000321.18 - Hospital e Maternidade Mogi Ltda, inscrito no CNPJ sob número 04.711.695/0001-70. Lavrado Auto de Infração - AIF-013032, em 22/03/18, por infringir o disposto nos artigos 110 e 122, inciso XX, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000322.18 - Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, inscrito no CNPJ sob número 46.374.500/0018-32. Lavrado Auto de Infração - AIF-012964, em 27/03/18, por infringir o disposto nos artigos 14, inciso V e 15, c/c o artigo 122, inciso XIX, todos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

P.001.0725.000323.18 - Tower Automotivo do Brasil Ltda, inscrito no CNPJ sob número 61.142.287/0001-89. Lavrado Auto de Infração - AIF-013091, em 29/03/18, por infringir o disposto nos artigos 10, 11 e 12, da Portaria Estadual CVS-01, de 02/01/18, que revogou a Portaria Estadual CVS-01, de 05/08/17, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, todos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 2-4-2018

Comunicado de Indeferimento de Licença de Funcionamento

Protocolo: 001.0103.04766/99 Data de Protocolo: 08-11-1999

Cevs: 353060701-471-000373-0-3 Razão Social: Sebastiana Francisca Perez Mercearia - Me Cnpj/Cpf: 003.480.773/0001-00

Endereço: Rua Quatro,10 Varinhas Município: Mogi das Cruzes Cep: 08700-000 Uf: Sp Resp. Legal: Sebastiana Francisca Perez Cpf: 076.030.728-83

A Diretora do Grupo Vigilância Sanitaria VIII Mogi das Cruzes, Indeferir, por Encerramento de Atividades.

Protocolo: 001.0103.02646/00 Data de Protocolo: 20-09-2000

Cevs: 353060701-561-000576-0-6 Razão Social: Luiza Testoni - Me Cnpj/Cpf: 004.002.949/0001-43)

Endereço: Rua dos Tabaras,227 Vila Paulista Município:

melhor proposta para o SECONCI-SP, mediante julgamento objetivo, devendo ser observados os seguintes princípios:

I. razoabilidade;

II. eficiência;

III. qualidade;

IV. economicidade.

Capítulo II: Dos procedimentos de aquisição

Seção I: Disposições gerais

Art. 4º. Os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras deverão conter a aprovação da Administração, podendo, a seu critério, ser a função, delegada a pessoa ou órgão de sua confiança.

Seção II: Das compras

Artigo 5º. Entende-se por compra toda aquisição remunerada de bens ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Parágrafo primeiro – As compras de bens e serviços serão feitas mediante a apresentação de, ao menos 3 (três) orçamentos ou propostas as quais poderão ser apresentadas por e-mail, fax, lances eletrônicos, lances presenciais ou qualquer outro meio lícito, transparente e eficiente adotado pela entidade, como critério de recebimento das propostas.

Parágrafo segundo – Poderá, entretanto ser dispensada a apresentação do número mínimo de orçamentos ou propostas previstos no parágrafo anterior, nos casos de urgência/emergência, dispensa ou inexigibilidade previstos no presente Regulamento.

Artigo 6º. O processo de compra/aquisição compreenderá as seguintes etapas:

I. qualificação de fornecedores;

II. requisição de compra;

III. pesquisa de mercado;

IV. solicitação de orçamentos/proposta;

V. avaliação da melhor oferta/proposta;

VI. emissão da Ordem de Compra.

Artigo 7º. A requisição de compra deverá conter:

I. caráter da aquisição: se normal ou em regime de urgência:

a) no caso de compras através do regime de urgência o solicitante deverá fornecer subsídios para o perfeito atendimento da solicitação e da configuração do estado de urgência;

II. descrição da compra: que deverá necessariamente conter:

a) especificações do bem/serviços;

b) definição de quantidade e unidade do bem;

c) informações técnicas e demais características que permitam sua correta aquisição/contratação.

Parágrafo único – Para fins do inciso I, "a" do presente artigo considera-se de urgência toda aquisição de bens indisponíveis em estoque e que necessitem de utilização imediata, bem como de serviços quando necessários para normalizar as atividades regulares das unidades interessadas. Poderão as unidades, dado o grau de urgência, adquirir bem ou serviço com recursos próprios ou para pagamento posterior, mediante autorização de seus responsáveis.

Seção III: Das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 8. Entende-se por obra toda construção, reforma, adequação, fabricação, recuperação ampliação ou restauração, total ou parcial dos bens imóveis da entidade, ou aqueles por ela locados, ou sob sua gestão, realizada por execução direta ou indireta. Por serviço de engenharia entende-se toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção ou trabalhos técnico-profissionais.

Parágrafo primeiro – A forma e o regime de execução serão escolhidos pela Administração da entidade, cabendo à mesma, a abertura de processo para seleção da melhor proposta e a dispensa ou a inexigibilidade do certame concorrencial, na forma do presente Regulamento.

Parágrafo segundo – Para contratação das obras e serviços de engenharia deverão ser consultadas, sempre que possível, ao menos 3 (três) empresas. Os estudos preliminares e os projetos deverão considerar, principalmente os seguintes requisitos:

I. segurança;

II. funcionalidade e adequação;

III. economia na execução, conservação e operação;

IV. possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V. adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VI. experiência anterior, regularidade jurídica, fiscal e adequada situação financeira da empresa;

VII. impacto ambiental;

Parágrafo terceiro – Os serviços dos quais trata a presente Seção não poderão ser contratados por meio de pregão, leilão ou lances, quer sejam presenciais ou eletrônicos.

Seção IV: Dos Serviços Técnicos Especializados

Art. 9. Entende-se por Serviços Técnicos Especializados aqueles relativos a:

I. profissionais e serviços da área de saúde, tais como:

a) médicos e equipes médicas, em suas especialidades fornecedores de mão de obra e equipamentos;

b) técnicos e equipes técnicas fornecedoras de mão-de-obra e equipamentos, diagnose e terapia;

c) treinamento e desenvolvimento específicos da área da saúde;

d) profissionais ligados à produção técnica específica da área, objeto da contratação;

II. outras atividades especializadas, tais como:

a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão, administração ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e desenvolvimento de pessoas;

Art. 10. Para a contratação dos serviços previstos nesta Seção será necessária seleção criteriosa do prestador de serviços, considerando a idoneidade, a experiência, a reconhecida qualidade e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Seção V: Da dispensa e da inexigibilidade de Procedimento Concorrencial

Art. 11. São casos de dispensa do procedimento previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro:

I. na aquisição de perecíveis;

II. telefonia e jornais de grande circulação;

III. para contratações de Serviços Técnicos especializados, previstos na Seção IV do presente Regulamento;

IV. para os demais casos desde que justificados pela unidade requisitante, após prévio parecer da Administração.

Art. 12. São casos de inexigibilidade do procedimento previsto no artigo 5º, parágrafo primeiro:

I. para impressão nos Diários Oficiais;

II. na contratação de fornecimento de energia elétrica, água e gás encanados;

III. Correios;

IV. nos casos de fornecedor e/ou representante exclusivo;

V. nos casos previstos como regime de urgência;

VI. quando da impossibilidade de competição, desde que adequadamente demonstrada.

Capítulo III: Dos Contratos

Art. 13. As contratações de obras, serviços terceirizados, serviços técnicos especializados, alienações, locações e aquisições de bens imóveis deverão ser objeto de contrato elaborado pela entidade, em acordo de termos com a parte contrária, atendendo aos preceitos e requisitos legais do presente Regulamento, do Estatuto Social da entidade, do Código Civil e legislações que disponham sobre a matéria.

Parágrafo primeiro – Os contratos deverão ser instruídos com documentos necessários a regular contratação dos mesmos.

Parágrafo segundo – Para aquisição de bens com entrega imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o termo de contrato é dispensável, podendo ser substituído pela ordem de compra, respeitados os procedimentos de aquisição previstos no presente Regulamento.

Capítulo IV: Das Disposições Finais

Art. 14. Os casos não previstos nesse Regulamento serão decididos pela Administração da entidade sendo submetidos ao respectivo Conselho, na primeira oportunidade.

Art. 15. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, não prejudicando atos jurídicos e fatos perfeitos decorridos ou continuados até a presente data.

Art. 16. – Ficam revogadas todas as disposições anteriores que conflitem ou mesmo deliberem sobre questões previstas nos dispositivos contidos no presente Regulamento.

Transparência na gestão financeira das empresas e democratização das informações

Portal do Governo | Cidadão.SP | Investe SP | Destaques OK

Página Inicial | Sobre a Imprensa Oficial | Minha Conta | Central de Atendimento | Fale Conosco | Ouvidoria | Transparência | SIC | Portal RH | Twitter | facebook

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Entrar Cadastre-se

Diário Oficial | Certificação Digital | Livraria | Gráfica

Serviços da Imprensa Oficial

Diário Oficial

busca por palavra desde maio de 1891

Buscar Busca Avançada

busca por edição desde maio de 1891

03/01/2018

Empresarial ok

Para ler o D.O. você precisa do leitor de PDF [instalar](#)

Diário Oficial
Emergência do HCRP humaniza atendimento com voluntários

IPVA
Valores Venais 2018

Notificação IPVA
FINAL DE PLACA 8

ARTIGO 115
Cargos, Empregos Públicos e Funções-Atividades da Administração

CONSTITUIÇÕES
Brasil / São Paulo

Tudo o que você quiser saber sobre os balanços das empresas, você encontra gratuitamente no site.

www.imprensaoficial.com.br